



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
eddm.

LEI MUNICIPAL Nº 62/69

Concede auxílio ao Núcleo Orquidófilo de Novo Hamburgo e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) ao Núcleo Orquidófilo de Novo Hamburgo, com sede nesta cidade, que será destinado à aquisição de um imóvel para instalação ou construção de sua sede social.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, é aberto o seguinte crédito especial:

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.00	Gabinete do Prefeito
4.3.0.0	Transferência de Capital
4.3.5.0	Contribuições Diversas
4.3.5.4	Entidades Privadas
4.3.5.4-39	Auxílio para o Núcleo Orquidófilo de Novo Hamburgo, destinado a construção da sede própria.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atendimento da despesa prevista no art. 2º, parte do superavit Orçamentário previsto para o corrente exercício financeiro, pela Lei Municipal nº 17/68, de 28.11.1968.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

ALCEU MOSMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

KURT PLÍNIO LIPP

Secretário